



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 21/2023

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.320.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: JUAREZ MARQUEZ BERNARDES		CPF/CNPJ: 766.901.648-53		
Endereço: RUA VINTE E DOIS, Nº 60		Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-076		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA VOLTA LINDA		Área Total (ha): 1.888,9102		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 58.811		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129103-3E95.5268.59E3.4FEA.A942.B5DB.FCC3.23EF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO		1361	m ³	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	1361	m ³	604000	7885500
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA			1223	M ³
MADEIRA			138	M ³
1. HISTÓRICO				
Data de formalização/aceite do processo: 23 de FEVEREIRO de 2023				

Data da vistoria:24/02/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:28/02/2023

2.OBJETIVO

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 1223 M³ DE LENHA E 138M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIOR DE Nº 06020000629/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000088-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. COM ISSO, PARA DAR CONTINUIDADE NO APROVEITAMENTO DO MATERIAL LENHOSO, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000041/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0007433, QUE VEIO TAMBÉM A VENCER. FORMALIZADO ENTÃO O PROCESSO 06020000245/11, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0037748 QUE TAMBÉM VEIO A VENCER. O ATUAL PROCESSO DE Nº 2100.01.0005157/2023-59 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 138 M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA VOLTA LINDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 1888,9102 HA O QUAL CORRESPONDE A 62,96 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3129103-3E95.5268.59E3.4FEA.A942.B5DB.FCC3.23EF

- Área total: 1.887,5606ha

- Área de reserva legal: 508,1467ha

- Área de preservação permanente: 361,8199ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.087,2369ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 508,1467ha

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.01 –58811 – RESERVA FLORESTAL – DATADA DE 12/06/2019.

AV.02 –58811 – RESERVA FLORESTAL – DATADA DE 12/06/2019.

AV.03 –58811 – RESERVA FLORESTAL – DATADA DE 12/06/2019.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 50 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 1223 M³ DE LENHA E 138M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIOR DE Nº 06020000629/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000088-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. COM ISSO, PARA DAR CONTINUIDADE NO APROVEITAMENTO DO MATERIAL LENHOSO, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000041/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0007433, QUE VEIO TAMBÉM A VENCER. FORMALIZADO ENTÃO O PROCESSO 06020000245/11, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0037748 QUE TAMBÉM VEIO A VENCER. O ATUAL PROCESSO DE Nº 2100.01.0005157/2023-59 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 138 M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

Taxa de Expediente: \$7.479,80 PAGO EM 15/02/2023

Taxa florestal lenha: \$ 8.624,18 PAGO EM 15/02/2023

Taxa florestal madeira: \$ 6.499,11 PAGO EM 15/02/2023

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *BAIXA*

- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*

- Unidade de conservação: *NÃO EXISTE*

- Áreas indígenas ou quilombolas: *NÃO EXISTE*

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA E PECUÁRIA*

- Atividades licenciadas: *CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA.*

- Classe do empreendimento: *3*

- Critério locacional: *0*

- Modalidade de licenciamento: *LAS/RAS*

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 1223 M³ DE LENHA E 138M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIOR DE Nº 06020000629/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000088-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. COM ISSO, PARA DAR CONTINUIDADE NO APROVEITAMENTO DO MATERIAL LENHOSO, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000041/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0007433, QUE VEIO TAMBÉM A VENCER. FORMALIZADO ENTÃO O PROCESSO 06020000245/11, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0037748 QUE TAMBÉM VEIO A VENCER. O ATUAL PROCESSO DE Nº 2100.01.0005157/2023-59 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 138 M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *PLANA A ONDULADA*

- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSA E ARGILOSA*

- Hidrografia: *A PROPRIEDADE É BANHADA POR VERTENTES SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO RIBEIRÃO DO PATOS, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 1223 M³ DE LENHA E 138M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES ACIMA MENCIONADO.*

- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

5.4 Alternativa técnica e locacional: *NÃO SE APLICA*

6. ANÁLISE TÉCNICA

O PROCESSO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 1223 M³ DE LENHA E 138M³ DE MADEIRA, ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIOR DE Nº 06020000629/08, O QUAL GEROU O DAIA 0000088-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. COM ISSO, PARA DAR CONTINUIDADE NO APROVEITAMENTO DO MATERIAL LENHOSO, FOI FORMALIZADO O PROCESSO DE Nº 06020000041/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0007433, QUE VEIO TAMBÉM A VENCER. FORMALIZADO ENTÃO O PROCESSO 06020000245/11, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0037748 QUE TAMBÉM VEIO A VENCER. O ATUAL PROCESSO DE Nº 2100.01.0005157/2023-59 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA E A VOLUMETRIA DE 138 M³ FOI UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 1361 M³ DE MATERIAL LENHOSO, localizada na propriedade FAZENDA VOLTA LINDA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado, OS 1223 M³ DE LENHA QUE SERÃO INCORPORADOS AO SOLO E 138 M³ DE MADEIRA QUE FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.”

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500151738457 recolhido em 12/12/2008, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500527245834 no valor de R\$ 20.771,45 considerando o ano de supressão 2008

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JR.

Masp: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 11/03/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61390583** e o código CRC **B6FD48C6**.